



A

DATA DA REUNIÃO: VINTE E DOIS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E QUINZE.-----

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DO EDIFÍCIO SEDE DO MUNICÍPIO.-----

PRESIDIU: O PRESIDENTE DA CÂMARA, DR. JOAQUIM BARBOSA FERREIRA COUTO.---

PRESENCAS E FALTAS:-----

PRESIDENTE DR. JOAQUIM BARBOSA FERREIRA COUTO – PS – PRESENTE.-----

VEREADOR ALÍRIO ANTÓNIO DE SOUSA CANCELES – PPD/PSD.PPM – PRESENTE.----

VEREADOR TIAGO JOÃO MACHADO ARAÚJO – PS – PRESENTE.-----

VEREADOR JOSÉ MANUEL COELHO PINHEIRO MACHADO – PPD/PSD.PPM – PRESENTE.-----

VEREADORA ENG.ª ANA MARIA MOREIRA FERREIRA – PS – PRESENTE.-----

VEREADOR DR. JOSÉ PEDRO DOS SANTOS FERREIRA MACHADO – PS – PRESENTE.-----

VEREADORA DRA. MAFALDA SOFIA RORIZ DE OLIVEIRA BRÁS – PPD/PSD.PPM – PRESENTE.-----

VEREADOR DR. ALBERTO MANUEL MARTINS COSTA – PS – PRESENTE.-----

VEREADOR DR. CARLOS ALBERTO LOPES PACHECO – PPD/PSD.PPM – FALTOU POR RAZÕES QUE A CÂMARA CONSIDEROU JUSTIFICATIVAS.-----

HORA DE INICIO DA REUNIÃO: QUINZE HORAS E VINTE MINUTOS.-----

HORA DE ENCERRAMENTO: DEZASSEIS HORAS E TRINTA E CINCO MINUTOS.-----



SECRETARIOU A TRABALHADORA DESIGNADA PARA O EFEITO, MARIA ADRIANA SALGADO MAGALHÃES.-----

ORDEM CRONOLÓGICA POR QUE FORAM TRATADOS OS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: A ORDEM QUE CONSTA DA PRESENTE ATA.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

a) O senhor vereador Alírio Canceles pediu o seguinte esclarecimento:-----

Que na rotunda Timor Lorosae existe um “outdoor” que refere a existência de quinhentos novos lugares de estacionamento, em princípio gratuitos. Que gostaria de saber onde são esses lugares de estacionamento.-----

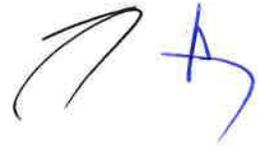
O senhor presidente da câmara prestou o seguinte esclarecimento:-----

Que o que consta do “outdoor” está correto. Trata-se de uma proposta que está a ser trabalhada pelos serviços, no sentido de criação de pequenos espaços de estacionamento pela periferia da cidade. Que foi abandonada a ideia de centralização do estacionamento num grande espaço, nomeadamente um parque subterrâneo.-----

O “outdoor” não diz que os espaços de estacionamento já estão criados. Que espera trazer brevemente a proposta à câmara municipal.-----

b) Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte declaração política; sobre dois anos de mandato:-----

DECLARAÇÃO POLÍTICA
(Dois anos de mandato)



Fez no dia 15 de outubro dois anos que o executivo municipal tomou posse para o mandato 2013-2017.

Estamos, pois, precisamente a meio de um percurso e de um projeto maioritariamente sufragado pela população de Santo Tirso.

Atingidos os dois primeiros anos de mandato, queria, em primeiro lugar, como presidente da Câmara Municipal, agradecer à população de Santo Tirso o voto de confiança dado em setembro de 2013 para gerir os destinos do Município, com um projeto que coloca as pessoas no centro da ação política.

Depois, não posso também deixar de ter uma palavra de reconhecimento para com os presidentes de Junta, com os quais tenho tido, ao longo dos dois últimos anos, uma relação institucional cordial e positiva, baseada no diálogo e na proximidade, porque são eles que estão na linha da frente na defesa das populações que legitimamente representam.

Também os presidentes de Junta foram testemunhas de uma nova forma de fazer política. Todos, sem exceção, foram considerados pela maioria que governa a Câmara Municipal, independentemente das opções políticas de cada um. Orgulho-me de liderar um executivo municipal que vê nos presidentes de Junta um parceiro político que quer o mesmo que a Câmara Municipal: o melhor para a população de Santo Tirso.

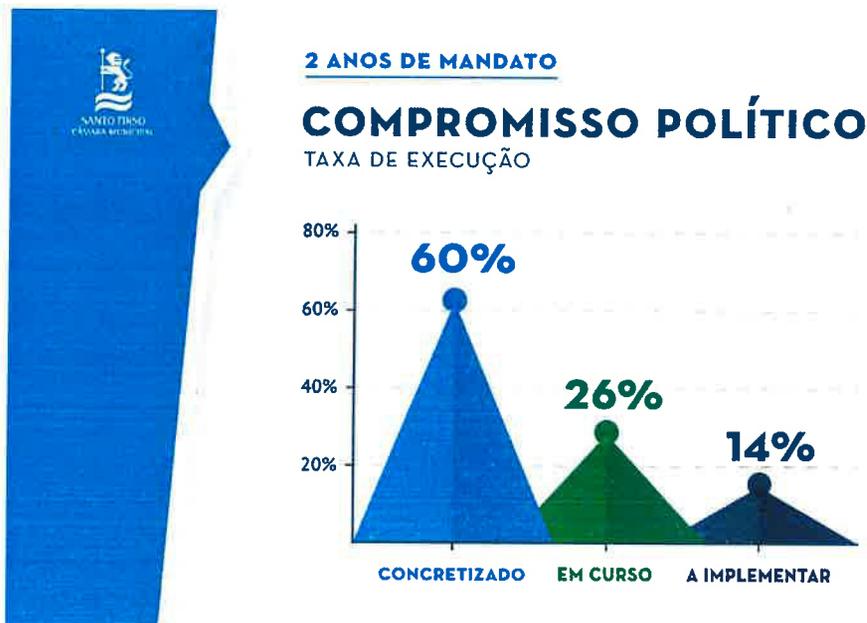
Nestes dois últimos anos, temos estado permanentemente no terreno, a visitar as freguesias, ouvindo as populações e os presidentes de Junta, para conhecer

melhor os problemas e encontrar as melhores soluções. O compromisso assumido está, assim, a ser cumprido: afirmar a desejada proximidade entre quem governa e quem elegeu.

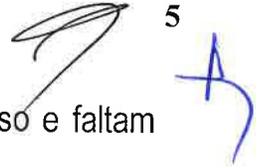
Não posso ainda, por um imperativo de consciência, deixar de reconhecer o papel fundamental desempenhado pelas instituições e associações do concelho e a estreita relação que todas têm tido com a Câmara Municipal nos dois últimos anos.

Por fim, quero saudar todos os membros da Assembleia Municipal pelo trabalho desenvolvido ao longo dos dois anos de mandato e todos aqueles que têm tido um comportamento político positivo, leal e construtivo, colocando os interesses da população de Santo Tirso acima de todos os outros e demonstrando uma genuína vontade de fazer parte das soluções e não dos problemas.

Chego ao fim da metade do mandato com um sentimento de dever cumprido. E orgulhoso com os resultados já alcançados.



Do compromisso político apresentado à população de Santo Tirso em 2013, 60 por cento já está cumprido ao fim dos dois primeiros anos do mandato para o qual



fomos eleitos. 24 por cento dos projetos apresentados estão em curso e faltam cumprir 14 por cento.

O balanço a meio do mandato é, portanto, extremamente positivo.

Em dois anos de mandato, lançámos um conjunto de medidas inéditas no concelho; demos especial atenção à Coesão Social, um dos objetivos prioritários estabelecido no compromisso eleitoral, com 67 por cento do orçamento municipal destinado às questões sociais; dinamizámos a economia local, com a realização de eventos que atraíram a Santo Tirso milhares de visitantes e com uma política de fornecimentos do Município amiga do comércio local – 67 por cento dos fornecedores da Câmara Municipal são empresas do concelho –; fizemos investimentos inteligentes, com oito milhões de euros provenientes de fundos comunitários; promovemos aquém e além-fronteiras o Municípios e apostámos no rigor orçamental.

Neste aspeto, a Câmara Municipal conseguiu reduzir o prazo médio de pagamento a fornecedores de 145 dias para 76 dias. A dívida global caiu nove por cento comparativamente com a do ano de 2012, enquanto a poupança corrente subiu 28 por cento, na ordem dos seis milhões de euros. Já a despesa total caiu 9,4 por cento.

Mas as boas notícias orçamentais não se ficam por aqui. Pela primeira vez nos últimos 40 anos, nunca a taxa de execução do orçamento municipal foi tão alta, cifrando-se na casa dos 90 por cento, o que prova o rigor, o realismo e a transparência como foi feito o primeiro orçamento da inteira responsabilidade da maioria que gere os destinos do Município, relativo ao ano de 2015.

Uma das marcas do atual executivo municipal tem sido inquestionavelmente a criação de condições para a atração de novos investimentos e para a manutenção e alargamento dos já existentes no concelho, com o objetivo de contribuir para a promoção do emprego qualificado.

O lançamento, pela primeira vez, do INVEST SANTO TIRSO foi o primeiro passo para afirmar Santo Tirso como um Município amigo do tecido empresarial e do empreendedorismo, no âmbito do qual a Câmara Municipal tem vindo a pôr em prática um conjunto de incentivos fiscais, que passam, por exemplo, pela redução e/ou isenção de taxas para novas empresas e para empresas já instaladas no concelho.

Também pela primeira vez, a Câmara Municipal está a realizar visitas às empresas do concelho, numa lógica de proximidade que já permitiu orientar alguns investimentos com vista a tornar mais atrativo o concelho para a instalação de novas empresas e a melhorar as acessibilidades a polos industriais e a empresas localizados no Município.

São disso exemplo a requalificação da Zona Industrial de Fontiscos, num investimento de cerca de 400 mil euros, e o projeto de requalificação da ligação entre a Rua Chá da Raposa e a VIM, junto à empresa Endutex, na freguesia de Vilarinho, cujo investimento rondará os 300 mil euros.

Num momento para o País fortemente castrador em matéria de investimentos para as autarquias, cada vez mais chamadas a assumir um conjunto de respostas e responsabilidades sociais, principalmente direcionadas para os mais desfavorecidos, o Município de Santo Tirso conseguiu ter acesso, nos últimos dois anos, a financiamento comunitário para projetos na ordem dos oito milhões de

euros, face à capacidade de diálogo que teve junto das estruturas descentralizadas do Estado.

Ainda no plano dos investimentos, no dia em que assinalou os dois anos de mandato, a maioria que governa a Câmara Municipal anunciou a abertura até final do ano do concurso público para a requalificação da Quinta de Gião, que vai ser transformada num parque urbano, com o objetivo de promover a coesão territorial da cidade de Santo Tirso, cuja empreitada custará cerca de 650 mil euros e estará concluída até ao final do próximo ano.

No mesmo dia, foi também apresentada a requalificação da Praça Camilo Castelo Branco, para resolver um forte constrangimento de trânsito numa das principais entradas e saídas da cidade.

Trata-se de uma das mais importantes intervenções urbanas na cidade de Santo Tirso, cujo custo está avaliado em cerca de um milhão de euros, também justificados pela necessidade de induzir nos privados a reabilitação do edificado existente na entrada sul da cidade.

Nestes dois anos de mandato, muito foi feito, principalmente em áreas como a Coesão Social, o investimento, a promoção do concelho, a Educação, entre outras. Para ilustrar o que acabou de ser dito, ficam algumas das medidas e projetos mais emblemáticos lançados pela maioria que gere os destinos do Município:

COESÃO SOCIAL

- Subsídio Municipal ao Arrendamento duplicou | **500 mil euros em dois anos**
- Comparticipação de vacinas para bebés | **100 mil euros/ano**
- Fundo Municipal de Emergência Social | **250 mil euros em dois anos**
- Atendimento da Ação Social descentralizado | **Serviço disponível em todas freguesias**

EDUCAÇÃO

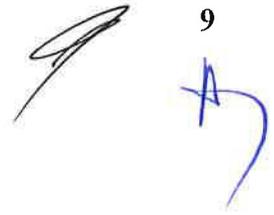
- Bolsas de estudo para alunos do ensino superior
- Cheque escolar com benefícios para alunos e livrarias do concelho
- Lanches escolares gratuitos para os alunos carenciados
- Mais alunos e mais famílias abrangidos por apoios no âmbito da Ação Social Escolar, em virtude do alargamento dos intervalos que definem o escalão em que cada aluno do 1.º Ciclo se integra
- Transportes gratuitos em todos os níveis de ensino
- Fruta escolar alargada ao pré-escolar
- Programa Mimar (alargado à multideficiência) | **distinguido como um programa de boas práticas**
- Banco de livros
- Conselho Municipal da Educação | **lançado pela primeira vez**
- Carta Educativa | **em reformulação**
- Unidade de Autistas | **primeira no concelho, na EB de S. Martinho**
- Beneficiação do Parque Escolar
 - Escola Conde S. Bento
 - Escola S. Bento Batalha
 - Escola da Ermida
 - Escola da Ramada
 - Escola Santa Luzia
 - Escola S. Martinho (projeto de melhoramento exterior e rua)
 - Escola D. Dinis (âmbito da Parque Escolar)
- Retirada do amianto das escolas | **Investimento de cerca de 400 mil euros**

DESPORTO

- Santo Tirso Ativo | **desporto sénior em todas as freguesias**
- Eventos com grande impacto e organizados com associações e instituições do concelho:
 - Rali de Santo Tirso
 - Santo Tirso Ultra Trail
 - Santo Tirso Urban Race
- Up Tirso – **ginástica gratuita para todos** entre os meses de maio e outubro
- Complexo Desportivo Municipal da Rabada | **Investimento de 1,5 milhões de euros**
- Carta Desportiva | **em fase de elaboração pela primeira vez**
- Complexo Desportivo de Roriz | **comparticipação da Câmara de 350 mil euros**

JUVENTUDE

- OPJ | **lançado pela primeira vez**
- Conselho Municipal da Juventude | **lançado pela primeira vez**



- Santo Tirso a Cores | **lançado pela primeira vez**

CULTURA

- Grandes eventos e dinamização cultural ligada à dinamização turística e económica:

- Mercado Nazareno
- Moda Tirso, com ligação à Fábrica de Santo Thyrsó, onde foi inaugurada uma Incubadora de Moda e Design
- Santo Tirso Market
- O Comércio sai à rua
- Exposições/concertos/teatro – programação eclética para todos os públicos e faixas etárias

ÁGUA | SANEAMENTO | RESÍDUOS

- Obras de alargamento da rede de saneamento estão no terreno | **Investimento de 3,7 milhões de euros**

- Descida da tarifa da água
- Diálogo em curso para alargamento da rede de saneamento | Águas do Norte
- Diálogo em curso para alargamento da rede de água | Águas do Norte
- Acordo com Resinorte para pagamento da dívida | **Poupança de 566 mil euros**

OBRAS

- I Fase da Avenida Manuel Dias Machado (S. Martinho do Campo) | **Investimento de 300 mil euros**

- Museu Internacional de Escultura Contemporânea e Museu Abade Pedrosa | **Investimento de 4,6 milhões de euros**

- Centro de Arte Alberto Carneiro
- Ponte de Frádegas | processo de negociação com a Infraestruturas de Portugal concluído
- Requalificação do nó da Autoni | acordo com Infraestruturas de Portugal
- Requalificação do nó do Barreiro | acordo com Infraestruturas de Portugal
- Requalificação da Rua do Real, em Burgães
- Ponte de Caniços | inaugurada
- Quinta de Fora | inaugurada
- Parque de Estacionamento da Fecoli
- Mercado Municipal – projeto de requalificação em elaboração no âmbito da Rede European
- Ligação Paradela-Cense | inaugurada
- Rua Silva Araújo, na Vila das Aves | abertura de concurso público
- Beneficiação de várias estradas do concelho, em todas as freguesias

OUTROS

- **Redução de todos os impostos municipais** | IMI, IMI famílias, Derrama, IRS, taxas e licenças
- **ARU de Santo Tirso**
- Conselho Económico e Social | **lançado pela primeira vez**
- Espaços do Cidadão | sete espalhados pelo concelho
- Duplicação do apoio às corporações de bombeiros
- Reuniões descentralizadas do executivo municipal
- Reposição do horário das 35 horas na Câmara Municipal
- Melhoramento dos espaços da Câmara Municipal e edifício do Ambiente
- Orçamento Municipal | auscultação de todas as forças políticas e movimentos independentes

Por tudo isto, não temos dúvidas de que, dois anos volvidos, Santo Tirso é um Município mais coeso, mais solidário e mais forte. Temos de sentir orgulho no trabalho que foi desenvolvido pela Câmara Municipal. E queremos dar a garantia a todos, nomeadamente à população de Santo Tirso, aos presidentes de Junta e às instituições e associações do concelho de que estamos ainda mais motivados, em face dos resultados já obtidos, para levar por diante o projeto de desenvolvimento do Município e da melhoria da qualidade de vida dos munícipes de Santo Tirso.

Os eleitos pelo Partido Socialista

Santo Tirso, 22 de outubro de 2015



A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'A' followed by a long horizontal stroke that curves upwards at the end.

Os senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista disseram que subscreviam a declaração que antecede.-----

c) Pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, foi feita a seguinte declaração, sobre Fundos Comunitários.-----



DECLARAÇÃO POLÍTICA

(Santo Tirso já garantiu oitos milhões de euros de fundos comunitários desde outubro 2013)

A maioria que gere os destinos da Câmara Municipal congratula-se com a aprovação de mais um pacote de investimentos que estão em marcha ou já concluídos no concelho de Santo Tirso, no âmbito das candidaturas apresentadas pelo Município ao que resta dos fundos do antigo quadro comunitário.

Depois de já ter visto aprovados 2,1 milhões de euros para financiar projetos como a construção da Avenida Paradela-Cense, na Vila das Aves, o Programa de Mobilidade Sustentável para a cidade de Santo Tirso, a requalificação da Piscina Municipal de Santo Tirso e o Complexo Desportivo Municipal da Rabada, o Município conseguiu aceder a mais cerca de 900 mil euros para um conjunto de investimentos em matéria de melhoramentos nas escolas e equipamentos desportivos.

Desde outubro de 2013, o Município de Santo Tirso já obteve cerca de oito milhões de euros de fundos comunitários, metade dos quais destinados à requalificação do Museu Municipal Abade Pedrosa e do Museu Internacional de Escultura Contemporânea.

Por ação da maioria que lidera a Câmara Municipal, com base no diálogo estabelecido com as estruturas descentralizadas do Estado, Santo Tirso é um dos Municípios da região norte que mais partido tem tirado dos fundos do antigo quadro comunitário de apoio.

Os eleitos pelo Partido Socialista

Santo Tirso, 22 de outubro de 2015



A handwritten signature in black ink, appearing to be 'A'.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'A'.

**DE SEGUIDA ENTROU-SE NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS ASSUNTOS
PREVIAMENTE INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA A QUAL SE ANEXA À PRESENTE
ATA CONSTITUINDO AS SUBSEQUENTES DUAS FOLHAS.**-----



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

14

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22/OUTUBRO/2015 – ATA Nº 23

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

ORDEM DO DIA

- 1 – Aprovação da ata da última reunião ordinária (2015/10/08)
- 2 – Minuta da ata da sessão ordinária da assembleia municipal de 29/09/2015: conhecimento
- 3 – Regulamento Municipal da Bolsa de Terras de Santo Tirso: Resultados da consulta pública: Conhecimento
- 4 – Empreitada: “Requalificação do Museu Abade Pedrosa – Museu Internacional de Escultura Contemporânea – 1ª fase”: Aditamento de trabalhos adicionais para suprimimento de erros e omissões de projeto: Ratificação de despacho
- 5 – Proposta de celebração de Protocolo de parceria entre o município de Santo Tirso e a Associação Autocaravanista de Portugal CPA, tendo por objeto a colaboração entre as partes para promover a divulgação do município de Santo Tirso
- 6 – Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila das Aves: Pedido de atribuição de bolsa de estudo nos termos do Regulamento de concessão de regalias aos bombeiros do município de Santo Tirso
- 7 – Proposta de atribuição de subsídio à Comissão de Festas em honra de Nossa Senhora dos Espinhos – S. Martinho do Campo
- 8 – Proposta de atribuição de subsídio à Fábrica da Igreja Paroquial de S. Salvador de Monte Córdova – Festas em honra de Nossa Senhora da Misericórdia de Valinhas
- 9 – Proposta de celebração de contrato programa de desenvolvimento desportivo com a associação Moto Clube Campense
- 10 – Proposta de celebração de contrato programa de desenvolvimento desportivo com o Futebol Clube de Rebordões
- 11 – Proposta de celebração de contrato programa de desenvolvimento desportivo com o Clube Desportivo de São Salvador do Campo



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

15
A

12 – Pareceres prévios da câmara municipal relativos à celebração de contratos de aquisição de serviços

- A) Proposta de celebração de contrato de prestação de serviços tendo por objeto a revisão de Norma de Controlo Interno do município**
- B) Proposta de celebração de contrato de prestação de serviços, na modalidade de mandato forense, tendo por objeto instauração de ação judicial contra o município da Trofa**

Santo Tirso, 19 de outubro de 2015

A Vice-Presidente,

Eng.ª. Ana Maria Ferreira

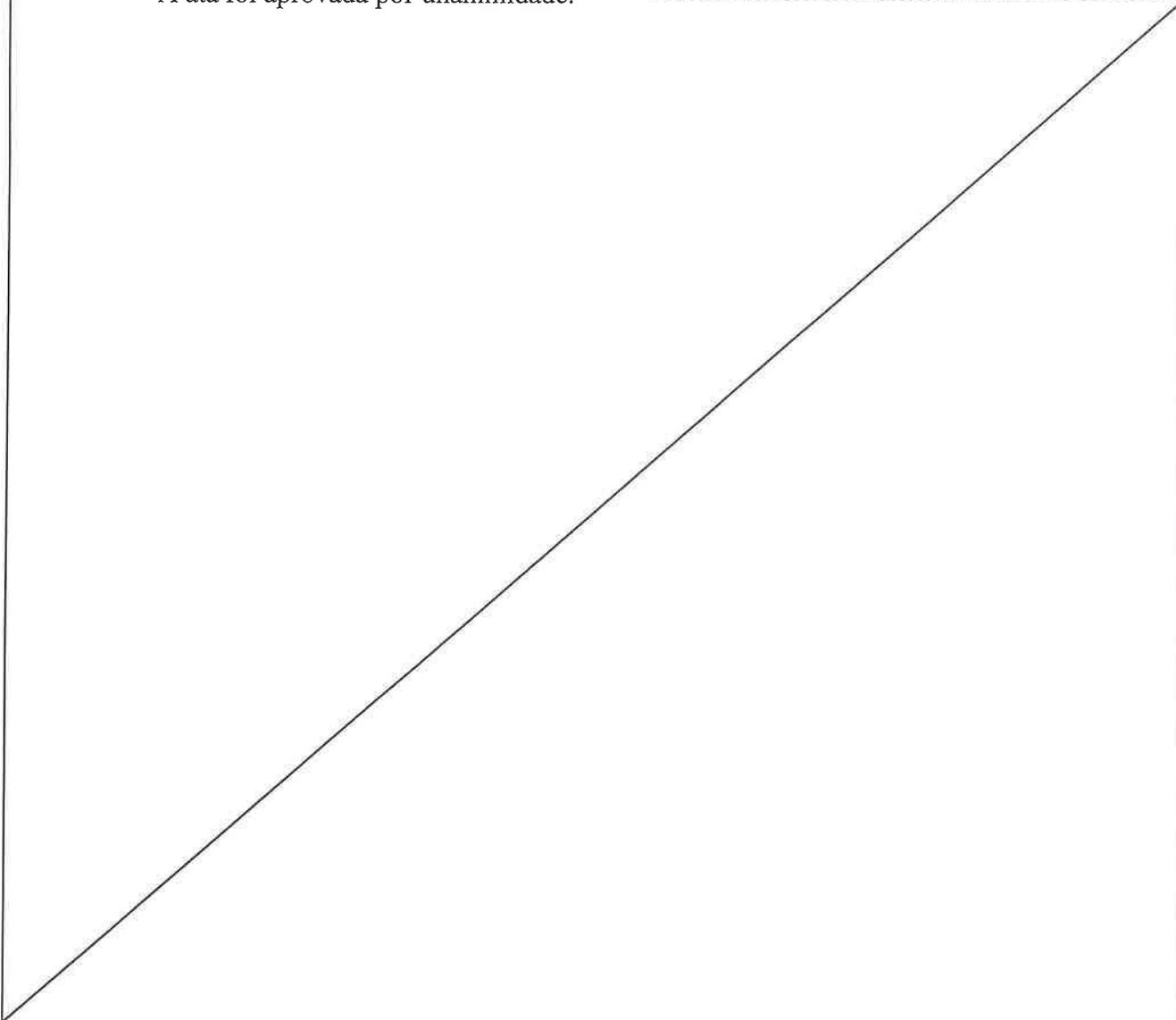


1. APROVAÇÃO DA ATA DA ÚLTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 08/10/2015.-----

Presente a ata da reunião ordinária realizada no dia oito do corrente mês de outubro, da qual se forneceu cópia a cada um dos senhores edis.-----

Após apreciação da referida ata, o senhor presidente propôs, nos termos do número dois do artigo 57º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que a câmara deliberasse aprovar a aludida ata.-----

A ata foi aprovada por unanimidade.-----





2. MINUTA DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 29/09/2015: CONHECIMENTO.-----

Presente a minuta da ata da sessão ordinária da assembleia municipal realizada no dia vinte e nove de setembro findo, na qual foi aprovado o seguinte:-----

- Tomada de conhecimento do Relatório de revisão limitada sobre a situação financeira do município, reportado a trinta de junho de último;-----

- Retificação do Mapa de Pessoal para o ano de 2015, anexo à deliberação da assembleia municipal de vinte seis de fevereiro último;-----

- Aprovação da taxa do imposto municipal sobre imóveis (IMI) a aplicar aos prédios urbanos no ano de 2016 e de redução da taxa de IMI para imóveis destinados a habitação própria e permanente, em função do número de dependentes que compõem o agregado familiar do sujeito passivo, conforme proposta aprovada pela câmara municipal em vinte e quatro do mesmo mês de setembro;-----

- Autorização de abertura de procedimento concursal comum, para contratação por tempo indeterminado para um posto de trabalho da carreira de técnico superior, com formação na área de Arquivo, Documentação e Informação, para o exercício de funções no departamento administrativo e financeiro;-----

- Autorização de abertura de procedimento concursal comum, para contratação por tempo indeterminado para oito postos de trabalho da carreira de assistentes operacionais;-----

- Ratificação de despacho do presidente da câmara de dezoito de agosto último, relativo à decisão sobre a lista de erros e omissões do caderno de encargos no concurso público para a celebração de um contrato de concessão de exploração das infraestruturas aptas ao alojamento de redes de telecomunicações, canal técnico municipal, rede de tubagens, postes, condutas, caixas, câmaras de visita, armários ou edifícios, respetivos acessórios e quaisquer infraestruturas associadas, do domínio público e privado do município;-----



- Autorização para renovação dos contratos de concessão de energia elétrica em baixa tensão celebrados com as Cooperativas Elétricas de Roriz e de Vilarinho;-----
- Autorização da alteração do montante relativo aos compromissos plurianuais do Acordo de Execução celebrado com a junta de freguesia de Negrelos (S. Tomé) para a realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico e manutenção dos respetivos espaços envolventes;-----
- Aprovação do Regulamento Municipal para a atribuição de bolsas de estudo a estudantes do ensino superior;-----
- Aprovação do Regulamento Municipal da Bolsa de Terras de Santo Tirso;-----
- Ratificação das deliberações da câmara municipal de dezasseis de julho último, de atribuição dos seguintes subsídios a freguesias:-----
 1. Vila das Aves – “Festas da Vila” /2015 (item seis);-----
 2. União de freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e São Miguel) e Burgães – “Semana de Couto (Santa Cristina) / 2015 (item sete);-----
 3. Roriz – “Festas da Vila” / 2015 (item oito);-----
 4. Rebordões – “Festas da Vila” / 2015 (item nove);-----
 5. Vilarinho – “Festas da Vila” / 2015 (item dez);-----
 6. União de Freguesias de Campo (São Martinho), São Salvador do Campo e Negrelos (São Mamede) – “Festas da Vila” / 2015 (item onze);-----
 7. São Tomé de Negrelos – “Festas da Vila” / 2015 (item doze);-----
- Reconhecimento do interesse público municipal do estabelecimento e instalações de atividade industrial, para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei 165/2014 de 5 de Novembro, e n.º 4 do artigo 34.º do regulamento do PDM (Proc. 794/15-RSP), da sociedade Andrade & Amaro – Malhas e Confeções, Lda, com fundamentação constante da deliberação da câmara municipal de dez do mesmo mês de setembro (item quatro da respetiva ata);-----



- Reconhecimento do interesse público municipal, da obra de ampliação de um edifício industrial, para efeitos do disposto no nº 4 do artigo 5º do Decreto-Lei 165//2014, de 5 de novembro - (Proc. 86/15), de Dalmácio Graciano Silva Barbosa, com fundamentação constante da deliberação da câmara municipal de dez do mesmo mês de setembro (item cinco da respetiva ata);-----

A câmara tomou conhecimento.-----



[Handwritten signature]

**3. REGULAMENTO MUNICIPAL DA BOLSA DE TERRAS DE SANTO TIRSO:
RESULTADOS DA CONSULTA PÚBLICA: CONHECIMENTO.-----**

Presente informação do Serviço de Desenvolvimento Económico, de dois do corrente mês de outubro, registada com o número onze mil trezentos e oitenta e nove, a comunicar que no período de consulta pública relativo ao projeto de Regulamento acima referido, aprovado pela assembleia municipal em vinte e nove de setembro findo, não foram apresentadas quaisquer reclamações e ou sugestões de alteração ao aludido Regulamento.-----

A câmara deliberou tomar conhecimento e remeter a assembleia municipal, também para conhecimento.-----



4. EMPREITADA: “REQUALIFICAÇÃO DO MUSEU ABADE PEDROSA – MUSEU INTERNACIONAL DE ESCULTURA CONTEMPORÂNEA – 1ª FASE”: ADITAMENTO DE TRABALHOS ADICIONAIS PARA SUPRIMENTO DE ERROS E OMISSÕES DE PROJETO: RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DO PRESIDENTE.-----

Presente informação da Divisão de Projetos e Empreitadas, de dezassete de junho último, registada com o número onze mil quatrocentos e noventa e seis, a remeter para aprovação, a relação de trabalhos necessários para suprimento de erros e omissões do projeto, bem como a supressão de trabalhos incluídos no contrato inicial, celebrado em vinte de maio de dois mil e catorze, na sequência da deliberação da câmara municipal de vinte e nove de abril do mesmo ano, visado pelo Tribunal de Contas em cinco de agosto de dois mil e catorze.-----

A referida empreitada foi adjudicada à sociedade Cari - Construções S.A., pelo preço inicial de 1.998.566,10 € (um milhão novecentos e noventa e oito mil quinhentos e sessenta e seis euros e dez cêntimos).-----

O senhor presidente submeteu à ratificação da câmara municipal o seu despacho de treze do corrente mês de outubro que aprovou os trabalhos para suprimento de erros e omissões do projeto, no montante de 34.375,83 € (trinta e quatro mil trezentos e setenta e cinco euros e oitenta e três euros) e decidiu suprimir trabalhos incluídos no contrato inicial no valor de 15.214,50 € (quinze mil duzentos e catorze euros e cinquenta cêntimos).-----

Compensado o valor dos trabalhos a mais com os trabalhos a menos, o custo adicional da empreitada é de 19.161,33 € (dezanove e mil cento e sessenta e um euros e trinta e três cêntimos).----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 070115, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1823/2015.-----

O respetivo compromisso está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental, conforme documento número 1875/2015, de trinta de setembro.-----

A câmara deliberou, com oito votos a favor, ratificar o aludido despacho.-----



5. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A ASSOCIAÇÃO AUTOCARAVANISTA DE PORTUGAL CPA, TENDO POR OBJETO A COLABORAÇÃO ENTRE AS PARTES PARA PROMOVER A DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO.-----

Presente informação do departamento de cultura, património e turismo, de catorze do corrente mês de outubro, registada com o número onze mil trezentos e noventa, a propor a celebração de Protocolo de parceria com a Associação Autocaravanista de Portugal – CPA, tendo por objeto a colaboração entre as partes com o intuito de promover a divulgação do município de Santo Tirso, nos termos que constam da respetiva minuta junta àquela informação, da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo I da mesma, composto por seis folhas, que fica desde já rubricado pelo presidente e por quem secretariou esta reunião.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse aprovar a celebração do aludido protocolo.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade.-----

No momento da discussão da proposta que antecede, o senhor vereador Alírio Canceles referiu que entendia que deveriam ser celebrados protocolos idênticos com outras associações de caravanistas.-----

Que em reunião realizada em dezoito de março de dois mil e catorze apresentou uma proposta para criação de uma área de serviço para pernoita de autocaravanas. Que gostaria de saber qual o seguimento dado a essa proposta.-----

O senhor presidente informou que a proposta está em estudo e que se têm levantado várias questões, nomeadamente quanto à localização da mesma, pois há vários requisitos emulativos que se têm que verificar. Que espera que brevemente seja encontrada uma solução.-----



6. ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA DAS AVES: PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE REGALIAS AOS BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO.-----

Presente ofício de vinte de janeiro último, da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila das Aves, registado com o número novecentos e nove, a comunicar que aquela Associação tem no seu quadro bombeiros a frequentar o ensino superior, conforme documentos que junta, e a solicitar a atribuição da bolsa de estudo prevista no n.º 8 do artigo 4º do Regulamento acima referido.-----

Considerando que os bombeiros identificados preenchem todos os requisitos previstos no n.º 2 do artigo 2º do referido Regulamento;-----

Considerando que a atribuição da Bolsa de Estudo prevista naquele Regulamento é concedida uma por cada corporação de Bombeiros, no montante anual de 498,80 € (quatrocentos e noventa e oito euros e oitenta cêntimos).-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse atribuir à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila das Aves, uma bolsa de estudo no montante de 498,80 € (quatrocentos e noventa e oito euros e oitenta cêntimos) conforme previsto no Regulamento de Concessão de Regalias aos Bombeiros do Município de Santo Tirso.-----

A respetiva despesa será suportada pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento n.º 629/2015.-----

O compromisso assumido com a presente deliberação está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental, conforme documento n.º 654/2015, de vinte e quatro de fevereiro último.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade.-----



7. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À COMISSÃO DE FESTAS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DOS ESPINHOS – S. MARTINHO DO CAMPO.-----

Presente ofício da Comissão de Festas acima identificada, de três de setembro findo, registado com o número nove mil setecentos e quinze, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com as festas em honra de Nossa Senhora do Espinhos, que se realizaram de vinte e três a vinte e seis de julho último, cuja estimativa orçamental foi de 16.000,00 € (dezasseis mil euros).-----

Pelo senhor presidente da câmara foi apresentada a seguinte proposta:-----

Ao longo do ano são diversos os eventos de cariz popular e religioso que se realizam por todo o concelho;-----

As diversas festas em honra dos santos populares e/ou padroeiros das diversas freguesias do concelho são também eventos culturais, que conquistam a simpatia e admiração quer dos residentes, quer de pessoas de fora do concelho, que se deslocam ao concelho por ocasião dessas manifestações religiosas/culturais;-----

Assim, considerando que as festas e as romarias são uma tradição cultural que merece ser apoiada;-----

Considerando que a sua realização só é possível devido ao trabalho voluntarioso de comissões que especialmente se constituem para esse efeito;-----

Considerando a competência da câmara municipal prevista na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho a atribuição de um subsídio no montante de 150,00 € (cento e cinquenta euros) à Comissão de Festas acima referida.-----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento n.º 2418/2015.-----

O compromisso inerente à presente deliberação está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental, conforme documento n.º 2376/2015, de vinte e três de setembro

Reunião : ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 23 Fl. 25
22 de outubro de 2015

Two handwritten signatures in blue ink, one appearing to be 'J' and the other 'A'.

findo.-----

A identificada Comissão de Festas é representada por Manuel Fernando de Sousa Matos.

A proposta foi aprovada por unanimidade.-----



8. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S. SALVADOR DE MONTE CÓRDOVA – FESTAS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DA MISERICÓRDIA DE VALINHAS.-----

Presente ofício de um de setembro findo, da Fábrica da Igreja Paroquial de S. Salvador de Monte Córdova, registado com número nove mil seiscientos e sessenta e oito, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as festas em honra de Nossa Senhora da Misericórdia de Valinhas, que se realizaram de doze a treze do mesmo mês de setembro, com um custo estimado de 16.000,00 € (dezassex mil euros).-----

Pelo senhor presidente da câmara foi apresentada a seguinte proposta:-----

Ao longo do ano são diversos os eventos de cariz popular e religioso que se realizam por todo o concelho;-----

As diversas festas em honra dos santos populares e/ou padroeiros das diversas freguesias do concelho são também eventos culturais, que conquistam a simpatia e admiração quer dos residentes, quer de pessoas de fora do concelho, que se deslocam ao concelho por ocasião dessas manifestações religiosas/culturais;-----

Assim, considerando que as festas e as romarias são uma tradição cultural que merece ser apoiada;-----

Considerando a competência da câmara municipal prevista na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho a atribuição de um subsídio no montante de 150,00 € (cento e cinquenta euros) à Fábrica da Igreja Paroquial de São Salvador de Monte Córdova, para ajudar a custear as despesas com a realização das referidas festas.-----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento n.º 2419/2015.-----

O compromisso inerente à presente deliberação está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental, conforme documento n.º 2375/2015, de vinte e três de setembro

Reunião : ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 23 Fl. 27
22 de outubro de 2015

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized initial 'A' followed by a vertical stroke.

findo.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade.-----



[Handwritten signature and initials]

9. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM A ASSOCIAÇÃO MOTO CLUBE CAMPENSE.-----

Presente ofício de dez de julho último, da associação denominada Moto Clube Campense, registado com o número sete mil seiscientos e quarenta e nove, a remeter programa de desenvolvimento desportivo a prosseguir por aquela instituição desportiva no ano em curso e a solicitar o apoio da câmara municipal para a sua prossecução, mediante a celebração de um contrato-programa.-----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi dito:-----

Considerando que a associação Moto Clube Campense tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida automaticamente pelo Serviço Segurança Social Direta em nove do corrente mês de outubro, válida por quatro meses; tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso em seis do mesmo mês de outubro, válida por três meses;-----

Considerando que o programa de desenvolvimento desportivo apresentado merece o apoio do município;-----

Considerando a competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no montante de 30.000,00 € (trinta mil euros) para apoiar a prossecução do referido programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes nove folhas.-----

O montante da comparticipação financeira a atribuir pelo município será suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento orçamental número 2064/2015.-----



[Handwritten signature and initials in blue ink]

O compromisso inerente à celebração do referido contrato-programa está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental, conforme documento número 2589/2015, de dezanove do corrente mês de outubro.-----

Após discussão, procedeu-se à votação nominal da proposta, a qual foi aprovada por unanimidade.-----



MINUTA

CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E O MOTO CLUBE CAMPENSE – 2015

Outorgantes:

Primeiro: Joaquim Barbosa Ferreira Couto, casado, natural da freguesia de Água Longa, deste concelho, residente na rua da Helena Vieira da Silva, n.º 374, entrada 2, 6º Esq., da freguesia da União de Freguesias de Matosinhos e Leça da Palmeira, concelho de Matosinhos, portador do cartão de cidadão n.º 02731649 1ZZ7, emitido pela República Portuguesa, o qual outorga na qualidade de presidente da câmara municipal de Santo Tirso, e em representação do respetivo Município, pessoa coletiva territorial com o número de contribuinte n.º 501 306 870, com sede na Praça 25 de Abril, Santo Tirso, adiante designado por MST.

Segundo: Miguel Ângelo Rodrigues Lima Ribeiro, natural da freguesia da União das Freguesias de Campo (São Martinho), São Salvador do Campo e Negrelos (São Mamede), concelho de Santo Tirso, portador do Cartão de Cidadão n.º 8562120, emitido pela República Portuguesa, residente na Rua Fernando Pinheiro da Rocha, Ed. Vista Alegre, B 2º Esquerdo, da freguesia da União das Freguesias de Campo (São Martinho), São Salvador do Campo e Negrelos (São Mamede), concelho de Santo Tirso, Presidente da Assembleia Geral do Moto Clube Campense, o qual outorga em representação da referida Coletividade, pessoa coletiva número 505849135, com sede na Rua José Narciso Martins da Costa, n.º 164, da freguesia da União das Freguesias de Campo (São Martinho), São Salvador do Campo e Negrelos (São Mamede), concelho de Santo Tirso, adiante designada por MCC.



Pressupostos

Considerando as atribuições dos municípios nos domínios do desporto e tempos livres, conforme dispõe a alínea f) do nº 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei nº 75/2013, 12 de setembro;

Considerando a competência da câmara municipal no apoio a atividades de natureza desportiva e recreativa de interesse para o município, conforme dispõe a alínea u) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;

Considerando o reconhecimento da importância que o desporto assume na sociedade moderna, como fator de saúde, bem-estar, sociabilidade e melhoria do desempenho profissional;

Considerando que compete aos municípios promover o desenvolvimento desportivo e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, em colaboração com associações desportivas;

Considerando que o Moto Clube Campense promoverá e organizará, neste Município, provas de grande dimensão nacional e internacional como são a "XIV Concentração Motard" e o "Campeonato do Mundo de Trial";

Considerando que o o Moto Clube Campense tem elevadas despesas na organização das referidas atividades;

Considerando que a organização do Campeonato do Mundo de Trial, no município de Santo Tirso, permitirá a sua promoção e divulgação internacional;

Considerando que o Campeonato do Mundo de Trial conduzirá a um elevado retorno mediático para o município, bem como na promoção deste desporto em particular, e do desporto em geral;

Entre o Município de Santo Tirso e o Moto Clube Campense é celebrado o presente Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, que se regerá pelo disposto no DL nº 273/2009, de 1 de outubro, pelo disposto nos artigos 46º e 47º da Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro, e pelas cláusulas seguintes:



Cláusula Primeira

(Objeto do contrato – Programa)

O presente contrato programa tem por objeto a caracterização e o regime de participação, pelo MST, dos planos de ação ou iniciativas destinados a divulgar a prática do desporto e a promover o progresso das condições gerais da sua prática, a desenvolver pelo MCC, que a seguir se enuncia:

- Organização de uma etapa do Campeonato do Mundo de Trial;
- Organização da XIV Concentração Motard.

Cláusula Segunda

(Custo do Programa)

Para a prossecução do Programa de Desenvolvimento Desportivo constante do documento anexo ao presente contrato-programa e que dele fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo I, com um custo que ascende os 57.000,00 € (cinquenta e sete mil euros), o MST compromete-se a participar, no período de vigência do presente contrato, o montante anual de 30.000,00€ (trinta mil euros).

Cláusula Terceira

(Regime de participação)

- 1- O pagamento da participação do MST a que se refere a cláusula anterior, só será efetuado depois da publicitação do presente contrato nas formas previstas no artigo 56º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e artigo 27º do DL nº 273/2009, de 1 de outubro.
- 2- A participação do MST, referida na cláusula anterior, será realizada durante o período de vigência do presente contrato.

Cláusula Quarta

(Sistema de acompanhamento e controlo da execução do contrato)

1- O acompanhamento, fiscalização da execução do programa de desenvolvimento desportivo a que se refere o presente contrato programa, será efetuado pelo MST.

2- O MCC obriga-se a apresentar ao MST todos os documentos e informações relativas à execução do presente contrato, para efeitos de controlo e fiscalização.

3- O MCC terá de fornecer ao MST todos os elementos que lhes forem solicitados no prazo de 30 dias úteis, sob pena de cessação do contrato.

Cláusula Quinta

(Responsabilidades do MCC)

Sem prejuízo do disposto na cláusula anterior, é da responsabilidade do MCC assumir as seguintes obrigações:

- a) Afetar, exclusivamente o apoio financeiro a que se refere o presente contrato à finalidade para o qual foi atribuído.
- b) Enviar ao MST um relatório final sobre a execução do presente contrato, assim que concluída a realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo a que se refere o presente contrato, que deverá conter a descrição das atividades desenvolvidas, a avaliação dos resultados obtidos e relatório de contas, devendo o mesmo, ser acompanhado dos documentos justificativos das despesas objeto de financiamento.
- c) O MCC compromete-se a colocar em todos os seus materiais de divulgação das iniciativas desportivas apoiadas, equipamentos e restante material desportivo, um *slogan* a definir oportunamente pelo MST, acompanhado pelo respetivo logótipo.
- d) Das iniciativas desportivas, realizadas com o apoio concedido pelo MST, deverá ser feita prova da sua concretização, mediante a apresentação de documentos oficiais, imagens e outros documentos solicitados onde seja possível aferir da sua realização.
- e) O MCC comprometem-se, ainda, a participar em iniciativas, atividades de divulgação, ações de formação e sessões públicas de debate promovidas pelo MST.

f) O MCC comprometem-se a ceder ao MST os direitos de imagem associados aos eventos e restantes atividades apoiadas, com vista à respetiva utilização como veículos promocionais do próprio MST.

g) O MCC têm o dever de informar o MST de toda a sua atividade desportiva e de prestar as informações que lhe forem solicitadas no âmbito da execução do presente contrato.

Cláusula Sexta

(Revisão e Cessação do Contrato)

À revisão e cessação do presente contrato, aplica-se o disposto nos artigos 21º e 26º do DL nº273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula Sétima

(Incumprimento do contrato)

1- O incumprimento do presente contrato por parte do MCC confere ao MST o direito de resolver o contrato e de reaver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do Programa.

2- Nos demais casos, o incumprimento confere ao MST apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua participação.

Cláusula Oitava

(Período de vigência do contrato)

Sem prejuízo do disposto na Cláusula Terceira, o presente contrato produz os seus efeitos a partir do dia 1 de janeiro de 2015, no que se refere às atividades objeto da participação financeira, e termina no dia 31 de dezembro de 2015.

Cláusula Nona

(Resolução de litígios)

- 1- Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são resolvidos por acordo entre as partes.
- 2- Na impossibilidade de acordo, são os mesmos submetidos a arbitragem.
- 3- Da decisão arbitral cabe recurso nos termos legais.

Cláusula Décima

(Regime aplicável)

Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente contrato, aplica-se o disposto no aludido DL nº 273/2009, de 1 de outubro.

O presente Contrato-Programa de desenvolvimento desportivo foi aprovado por deliberação camarária de ____ de ____ de 2015 ____ e impresso em duplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar.

O regime de comparticipação assumido pelo MST, previsto na Cláusula Segunda do contrato programa em causa, será satisfeito pela rúbrica orçamental com a classificação económica _____, na qual têm cabimento, conforme proposta de cabimento orçamental n.º ____ de ____ de ____ de 2015.

O compromisso inerente ao presente contrato está registado no Sistema de Contabilidade com o nº ____ datado de ____ de ____ de 2015.

O MCC tem a situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida, automaticamente, pelo Serviço de Segurança Social Direta no dia 22 de maio de 2015 e tem a situação tributária regularizada perante o Estado, conforme certidão emitida, via internet, pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso no dia 6 de julho de 2015.

Santo Tirso, _____ de 2015.



O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,

ACTIVIDADES 2015



DATA	EVENTO	LOCAL
12 ABRIL	DIA DO MOTOCICLISTA	TORRES VEDRAS
15 a 17 MAIO	XIV CONCENTRAÇÃO MOTARD	FÁBRICA RIO VIZELA, Vila das Aves
A DEFINIR	CONVÍVIO ANUAL	A DEFINIR
5 e 6 SETEMBRO	GP MUNDIAL de TRIAL	PAÇOS DE FERREIRA SANTO TIRSO
24 OUTUBRO	MAGUSTO	JUNTO Á SEDE
6 DEZEMBRO	6º PASSEIO TODO TERRENO	PERCURSO A DESIGNAR
12 DEZEMBRO	ANIVERSÁRIO & JANTAR DE NATAL	NA SEDE, A DEFINIR

DATAS E EVENTOS SUJEITOS A ALTERAÇÃO

PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DESPORTO 2015



14ª CONCENTRAÇÃO MOTARD	= 12000€
CONVÍVIO ANUAL	= 750€
GP MUNDIAL DE TRIAL	= 45000€
MAGUSTO	= 550€
6º PASSEIO TODO TERRENO	= 2000€
ANIVERSÁRIO E JANTAR DE NATAL	= 700€
<u>TOTAL</u>	= 61000€



10. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM O FUTEBOL CLUBE DE REBORDÕES.-----

Presente ofício de sete de maio último, do Futebol Clube de Rebordões, registado com o número seis mil cento e cinquenta e sete, a remeter programa de desenvolvimento desportivo a prosseguir por aquela instituição desportiva no ano em curso e a solicitar o apoio da câmara municipal para a sua prossecução, mediante a celebração de um contrato-programa.-----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi dito:-----

Considerando que o Futebol Clube de Rebordões tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme consulta efetuada ao sitio na internet da Segurança Social Direta, no dia quinze de setembro findo, cuja informação assim obtida tem a validade de seis meses; tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida via internet pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso em doze de agosto último, válida por seis meses;-----

Considerando que o programa de desenvolvimento desportivo apresentado merece o apoio do município;-----

Considerando a competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no montante de 7.120,00 €(sete mil cento e vinte euros) para apoiar a prossecução do referido programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes oito folhas.-----

O montante da comparticipação financeira a atribuir pelo município será suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento orçamental número 2063/2015.-----

O compromisso inerente à celebração do referido contrato-programa está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental, conforme documento número 2270/2015,



Two handwritten signatures in black and blue ink, located in the top right corner of the page.

de catorze de setembro findo.-----

Após discussão, procedeu-se à votação nominal da proposta, a qual foi aprovada por unanimidade.-----



MINUTA

CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E O FUTEBOL CLUBE DE REBORDÕES – 2015

Outorgantes:

Primeiro: Joaquim Barbosa Ferreira Couto, casado, natural da freguesia de Água Longa, deste concelho, residente na rua da Helena Vieira da Silva, n.º 374, entrada 2, 6º Esq., da freguesia da União de Freguesias de Matosinhos e Leça da Palmeira, concelho de Matosinhos, portador do cartão de cidadão n.º 02731649 1ZZ7, emitido pela República Portuguesa, o qual outorga na qualidade de presidente da câmara municipal de Santo Tirso, e em representação do respetivo Município, pessoa coletiva territorial com o número de contribuinte n.º 501 306 870, com sede na Praça 25 de Abril, Santo Tirso, adiante designado por MST.

Segundo: Bernardino Gentil Azevedo Moreira, casado, natural da freguesia de Rebordões, concelho de Santo Tirso, portador do Bilhete de Identidade n.º 8214807, válido até 04/10/2015, residente na Rua Nossa Sr.ª. do Carmo, n.º 727, na freguesia da União de Freguesias de Areias, Sequeirô, Lama e Palmeira, Presidente do Futebol Clube Rebordões, o qual outorga em nome e em representação da referida Coletividade, pessoa coletiva número 502 075 341, com sede na Rua Professor Tedim, n.º 137, da referida freguesia e concelho, adiante designada por FCR.

Pressupostos

Considerando as atribuições dos municípios nos domínios do desporto e tempos livres, conforme dispõe a alínea f) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro;

Considerando a competência da câmara municipal no apoio a atividades de natureza desportiva e recreativa de interesse para o município, conforme

dispõe a alínea u) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;

Considerando o reconhecimento da importância que o desporto assume na sociedade moderna, como fator de saúde, bem-estar, sociabilidade e melhoria do desempenho profissional;

Considerando que compete aos municípios promover o desenvolvimento desportivo e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, em colaboração com associações desportivas;

Considerando que se impõe aos municípios fomentar políticas de desenvolvimento desportivo que se traduzem no apoio financeiro à construção, reparação e manutenção de equipamentos desportivos das associações desportivas com o objetivo fomentar a prática do desporto junto dos jovens;

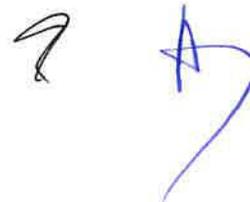
Considerando que o Futebol Clube de Rebordões se propõe colocar à disposição da Câmara Municipal e das diversas associações desportivas do concelho, as suas instalações desportivas quer para a realização de treinos e jogos, quer para a realização de outros eventos de âmbito desportivo, recreativo e cultural, com interesse municipal;

Entre o Município de Santo Tirso e o Futebol Clube de Rebordões é celebrado o presente Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, que se regerá pelo disposto no DL nº 273/2009, de 1 de outubro, pelo disposto nos artigos 46º e 47º da Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro, e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

(Objeto do contrato – Programa)

O presente contrato programa tem por objeto a caracterização e o regime de comparticipação, pelo MST, dos projetos de reparação e melhoramento de infraestruturas e equipamentos desportivos, que a seguir se enunciam:



Projetos de reparação e melhoramento de infraestruturas e equipamentos desportivos:

- Trabalhos de beneficiação do recinto de jogo e substituição da vedação existente.

Cláusula Segunda

(Custo do Programa)

Para a prossecução projetos de reparação e melhoramento de infraestruturas e equipamentos desportivos referidos na cláusula anterior, constantes do documento em anexo ao presente contrato-programa e que dele ficam a fazer parte integrante, constituindo o Anexo I, com um custo global que ascende a 10.607,00 € (dez mil seiscientos e sete euros), o MST compromete-se a participar, no período de vigência do presente contrato, o montante anual de 7.120,00 € (sete mil e cento e vinte euros).

Cláusula Terceira

(Regime de participação)

- 1- O pagamento da participação do MST a que se refere a cláusula anterior, só será efetuado depois da publicitação do presente contrato nas formas previstas no artigo 56º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e artigo 27º do DL nº 273/2009, de 1 de outubro.
- 2- A participação do MST, referida na cláusula anterior, será realizada durante o período de vigência do presente contrato.

Cláusula Quarta

(Sistema de acompanhamento e controlo da execução do contrato)

- 1- O acompanhamento, fiscalização da execução do programa de desenvolvimento desportivo a que se refere o presente contrato programa, será efetuado pelo MST.

2- O FCR obriga-se a apresentar ao MST todos os documentos e informações relativas à execução do presente contrato, para efeitos de controlo e fiscalização.

3- O FCR terá de fornecer ao MST todos os elementos que lhes forem solicitados no prazo de 30 dias úteis, sob pena de cessação do contrato.

Cláusula Quinta

(Responsabilidades do FCR)

Sem prejuízo do disposto na cláusula anterior, é da responsabilidade do FCR assumir as seguintes obrigações:

- a) Assegurar, sempre que solicitado pelo MST, as condições de utilização das suas instalações desportivas para a realização de atividades desportivas, recreativas ou culturais, de interesse municipal, bem como, na cedência de um número de horas efetivas de utilização, a definir oportunamente entre o MST e o FCR, sendo que o MST terá prioridade nesta definição.
- b) Disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, os seus treinadores e outros recursos humanos na organização de atividades de iniciação e divulgação do desporto.
- c) Afetar, exclusivamente o apoio financeiro a que se refere o presente contrato à finalidade para o qual foi atribuído.
- d) Enviar ao MST um relatório final sobre a execução do presente contrato, devendo o mesmo, ser acompanhado dos documentos justificativos das despesas objeto de financiamento.
- e) Enviar ao MST um relatório de ocupação de espaços, assim que concluído o programa de desenvolvimento desportivo a que se refere o presente contrato.
- f) O FCR compromete-se a colocar em todos os seus materiais de divulgação das iniciativas desportivas apoiadas, equipamentos de jogo, fatos de treino e restante material desportivo, viaturas e recintos desportivos, um *slogan* a definir oportunamente pelo MST, acompanhado pelo respetivo logótipo.

- g) Proceder ao licenciamento dos projetos enunciados na cláusula primeira, se for o caso.
- h) Das iniciativas desportivas, realizadas com o apoio concedido pelo MST, deverá ser feita prova da sua concretização, mediante a apresentação de documentos oficiais, imagens e outros documentos solicitados onde seja possível aferir da sua realização.
- i) O FCR comprometem-se, ainda, a participar em iniciativas, atividades de divulgação, ações de formação e sessões públicas de debate promovidas pelo MST.
- j) O FCR comprometem-se a ceder ao MST os direitos de imagem associados aos eventos e restantes atividades apoiadas, com vista à respetiva utilização como veículos promocionais do próprio MST.
- k) O FCR têm o dever de informar o MST de toda a sua atividade desportiva e de prestar as informações que lhe forem solicitadas no âmbito da execução do presente contrato.

Cláusula Sexta

(Revisão e Cessação do Contrato)

À revisão e cessação do presente contrato, aplica-se o disposto nos artigos 21º e 26º do DL nº273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula Sétima

(Incumprimento do contrato)

- 1- O incumprimento do presente contrato por parte do FCR confere ao MST o direito de resolver o contrato e de reaver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do Programa.
- 2- Nos demais casos, o incumprimento confere ao MST apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua comparticipação.

Cláusula Oitava

(Período de vigência do contrato)

Sem prejuízo do disposto na Cláusula Terceira, o presente contrato produz os seus efeitos a partir do dia 1 de janeiro de 2015, no que se refere às atividades objeto da comparticipação financeira, e termina no dia 31 de dezembro de 2015.

Cláusula Nona

(Resolução de litígios)

- 1- Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são resolvidos por acordo entre as partes.
- 2- Na impossibilidade de acordo, são os mesmos submetidos a arbitragem.
- 3- Da decisão arbitral cabe recurso nos termos legais.

Cláusula Décima

(Regime aplicável)

Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente contrato, aplica-se o disposto no aludido DL nº 273/2009, de 1 de outubro.

O presente Contrato-Programa de desenvolvimento desportivo foi aprovado por deliberação camarária de _____ de _____ de 2015 _____ e impresso em duplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar.

O regime de comparticipação assumido pelo MST, previsto na Cláusula Segunda do contrato programa em causa, será satisfeito pela rúbrica orçamental com a classificação económica _____, na qual têm cabimento, conforme proposta de cabimento orçamental n.º _____ de _____ de _____ de 2015.

O compromisso inerente ao presente contrato está registado no Sistema de Contabilidade com o nº 2015/2270 datado de 14 de setembro de 2015.

O FCR tem a situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida, automaticamente, pelo Serviço de Segurança Social Direta no dia 15 de setembro de 2015 e tem a situação tributária regularizada perante o Estado, conforme certidão emitida, via internet, pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso no dia 12 de agosto de 2015.

Santo Tirso, _____ de 2015.

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,



Futebol Clube Rebordões

Rua Prof. Serafim Tedim
Apartado 137
4795-257 Vila de Rebordões

Alexo 78
9

Câmara Municipal de Santo Tirso
Divisão do Desporto

Programa de Desenvolvimento Desportivo 2015

Atividades a Desenvolver

- Participação no campeonato e Taça Concelhia de Futebol Amador, (Sénior)
- Participação nas Provas da Federação Popular do Norte, (Intermunicipal), (Sénior)
- Participação no campeonato e Taça Concelhia de Futsal (escalão de Escolinhas)
- Participação no Campeonato e Taça Concelhia de Futsal (escalão de Infantis)
- Participação no Campeonato e Taça Concelhia de Futsal (escalão de Iniciados)
- Participação no Campeonato e Taça Concelhia de Futsal (Escalão de Juvenis)
- Participação no Campeonato e Taça Concelhia de Futsal (Feminino)

Custos com o Programa

Participação nas provas, escalão sénior	6600,00€
Participação nas Provas da Federação Popular do Norte, (Intermunicipal)	1310,00€
Participação no campeonato Concelhio de Futsal (escalão de Escolinhas)	520,00€
Participação no campeonato Concelhio de Futsal (escalão de Infantis)	520,00€
Participação no campeonato Concelhio de Futsal (escalão de Iniciados)	250,00€
Participação no Campeonato Concelhio de Futsal (escalão de Juvenis)	250,00€
Participação no Campeonato e Taça Concelhia de Futsal (Feminino)	250,00€

Infraestruturas

Rectificação do recinto de jogo, (campo de Futebol)	3475,00€
Cinta em betão para suporte da vedação	3490,00€
Vedação em rede, (150metros comprimento por 5 metros de altura),	3642,00€

Custo total do Programa _____ **20307,00€**

(vinte mil trezentos e sete euros)





11. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM O CLUBE DESPORTIVO DE SÃO SALVADOR DO CAMPO.-----

Presente ofício de vinte e três de fevereiro último, do Clube Desportivo de São Salvador do Campo, registado com o número cinco mil novecentos e vinte, a remeter programa de desenvolvimento desportivo a prosseguir por aquela instituição desportiva no ano em curso e a solicitar o apoio da câmara municipal para a sua prossecução, mediante a celebração de um contrato-programa.-----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi dito:-----

Considerando que o Clube Desportivo de São Salvador do Campo tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida automaticamente pelo Serviço Segurança Social Direta em oito de setembro findo, válida por quatro meses; tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso em vinte e seis de maio último, válida por seis meses.-----

Considerando que o programa de desenvolvimento desportivo apresentado merece o apoio do município;-----

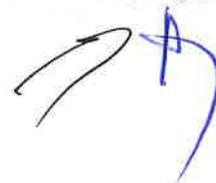
Considerando a competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no montante de 5.000,00 € (cinco mil euros) para apoiar a prossecução do referido programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes nove folhas.-----

O montante da comparticipação financeira a atribuir pelo município será suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento orçamental número 2235/2015.-----



O compromisso inerente à celebração do referido contrato-programa está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental, conforme documento número 2334/2015, de vinte e um setembro findo.-----

Após discussão, procedeu-se à votação nominal da proposta, a qual foi aprovada por unanimidade.-----



MINUTA

CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E O CLUBE DESPORTIVO DE SÃO SALVADOR DO CAMPO – 2015

Outorgantes:

Primeiro: Joaquim Barbosa Ferreira Couto, casado, natural da freguesia de Água Longa, deste concelho, residente na rua da Helena Vieira da Silva, n.º 374, entrada 2, 6º Esq., da freguesia da União de Freguesias de Matosinhos e Leça da Palmeira, concelho de Matosinhos, portador do cartão de cidadão n.º 02731649 1ZZ7, emitido pela República Portuguesa, o qual outorga na qualidade de presidente da câmara municipal de Santo Tirso, e em representação do respetivo Município, pessoa coletiva territorial com o número de contribuinte n.º 501 306 870, com sede na Praça 25 de Abril, Santo Tirso, adiante designado por MST.

Segundo: Ricardo Silvino da Silva Costa, casado, natural de S. Mamede de Negrelos, concelho de Santo Tirso, portador do Cartão de Cidadão n.º 10770681, residente Rua Santo Isidro, n.º 18, da freguesia da União de Freguesias de Campo (São Martinho), São Salvador do Campo, Negrelos (São Mamede), Presidente do Clube Desportivo de São Salvador do Campo, o qual outorga em representação da referida Coletividade, pessoa coletiva número 504260065, com sede na Travessa Alto do Monte, n.º 89, da freguesia da União de Freguesias de Campo (São Martinho), São Salvador do Campo, Negrelos (São Mamede), concelho de Santo Tirso adiante designada por CDSSC.

Pressupostos

Considerando as atribuições dos municípios nos domínios do desporto e tempos livres, conforme dispõe a alínea f) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro;



Considerando a competência da câmara municipal no apoio a atividades de natureza desportiva e recreativa de interesse para o município, conforme dispõe a alínea u) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;

Considerando o reconhecimento da importância que o desporto assume na sociedade moderna, como fator de saúde, bem-estar, sociabilidade e melhoria do desempenho profissional;

Considerando que compete aos municípios promover o desenvolvimento desportivo e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, em colaboração com associações desportivas;

Considerando que o Clube Desportivo de São Salvador do Campo movimenta um elevado número de atletas e dirigentes na sua participação nos Campeonatos Distritais de Futsal da AF Porto;

Considerando que o Clube Desportivo de São Salvador do Campo promove eventos e participa em provas de relevo na modalidade de Atletismo;

Considerando que o Clube Desportivo de São Salvador do Campo tem elevadas despesas na participação nos respetivos campeonatos e na organização das referidas provas.

Entre o Município de Santo Tirso e o Clube Desportivo de São Salvador do Campo é celebrado o presente Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, que se regerá pelo disposto no DL nº 273/2009, de 1 de outubro, pelo disposto nos artigos 46º e 47º da Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro, e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

(Objeto do contrato – Programa)

O presente contrato programa tem por objeto a caracterização e o regime de comparticipação pelo MST, dos planos de ação e iniciativas destinadas a divulgar a prática do desporto, nas modalidades de futsal e atletismo, e a

promover o progresso das condições gerais da sua prática, a desenvolver pela CDSSC, que a seguir se enuncia:

- Participação nas Competições Distritais de Futsal da AF Porto, com equipas nos escalões escolinhas, infantis, iniciados e juniores masculino;
- Realização do “17º GP de Atletismo da Páscoa”;
- Realização de um torneio de futsal;
- Realização de um torneio de ténis;
- Realização de um passeio de BTT;
- Realização do 1º Corta Mato da União de Freguesias;
- Participação em provas de atletismo inter-clubes, ao nível local, regional e nacional;
- Participação nos corta matos internacionais de Amora, Oeiras e Torres Vedras;
- Participação no Corta Mato Regional Curto e Longo;
- Participação nas provas do Campeonato Corta Mato da Zona Norte;
- Participação nas provas do Campeonato Nacional de Corta Mato Curto e Longo;
- Participação nas provas de pista de A.A. do Porto.

Cláusula Segunda

(Custo do Programa)

Para a prossecução do programa de desenvolvimento desportivo constante do documento em anexo ao presente contrato-programa e que dele fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo I, com um custo global que ascende a 61.150,00 € (sessenta e um mil cento e cinquenta euros), o MST compromete-se a compartilhar, no período de vigência do presente contrato, o montante anual de 5.000,00 € (cinco mil euros).

Cláusula Terceira

(Regime de participação)

- 1- O pagamento da participação do MST a que se refere a cláusula anterior, só será efetuado depois da publicitação do presente contrato nas formas previstas no artigo 56º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e artigo 27º do DL nº 273/2009, de 1 de outubro.
- 2- A participação do MST, referida na cláusula anterior, será realizada durante o período de vigência do presente contrato.

Cláusula Quarta

(Sistema de acompanhamento e controlo da execução do contrato)

- 1- O acompanhamento, fiscalização da execução do programa de desenvolvimento desportivo a que se refere o presente contrato programa, será efetuado pelo MST.
- 2- O CDSSC obriga-se a apresentar ao MST todos os documentos e informações relativas à execução do presente contrato, para efeitos de controlo e fiscalização.
- 3- O CDSSC terá de fornecer ao MST todos os elementos que lhes forem solicitados no prazo de 30 dias úteis, sob pena de cessação do contrato.

Cláusula Quinta

(Responsabilidades do CDSSC)

Sem prejuízo do disposto na cláusula anterior, é da responsabilidade do CDSSC assumir as seguintes obrigações:

- a) Disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, os seus treinadores e outros recursos humanos na organização de atividades de iniciação e divulgação do desporto;
- b) Afetar, exclusivamente o apoio financeiro a que se refere o presente contrato à finalidade para o qual foi atribuído;

- c) Enviar ao MST um relatório final sobre a execução do presente contrato, assim que concluída a realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo a que se refere o presente contrato, que deverá conter a descrição das atividades desenvolvidas, a avaliação dos resultados obtidos e relatório de contas, devendo o mesmo, ser acompanhado dos documentos justificativos das despesas objeto de financiamento;
- d) O CDSSC compromete-se a colocar em todos os seus materiais de divulgação das iniciativas desportivas apoiadas, equipamentos de jogo, fatos de treino e restante material desportivo, viaturas e recintos desportivos, um *slogan* a definir oportunamente pelo MST, acompanhado pelo respetivo logótipo.
- e) Das iniciativas desportivas, realizadas com o apoio concedido pelo município, deverá ser feita prova da sua concretização, mediante a apresentação de documentos oficiais, imagens e outros documentos solicitados onde seja possível aferir da sua realização.
- f) O CDSSC comprometem-se, ainda, a participar em iniciativas, atividades de divulgação, ações de formação e sessões públicas de debate promovidas pelo MST.
- g) O CDSSC comprometem-se a ceder ao MST os direitos de imagem associados aos eventos e restantes atividades apoiadas, com vista à respetiva utilização como veículos promocionais do próprio MST.
- h) O CDSSC têm o dever de informar o MST de toda a sua atividade desportiva e de prestar as informações que lhe forem solicitadas no âmbito da execução do presente contrato.
- i) O CDSSC comprometem-se, ainda, a participar com uma equipa de futsal no Campeonato Concelhio de Futsal bem como, em todas as provas de atletismo promovidas pelo MST.

Cláusula Sexta

(Revisão e Cessação do Contrato)

À revisão e cessação do presente contrato, aplica-se o disposto nos artigos 21º e 26º do DL nº273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula Sétima

(Incumprimento do contrato)

- 1- O incumprimento do presente contrato por parte do CDSSC confere ao MST o direito de resolver o contrato e de reaver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do Programa.
- 2- Nos demais casos, o incumprimento confere ao MST apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua participação.

Cláusula Oitava

(Período de vigência do contrato)

Sem prejuízo do disposto na Cláusula Terceira, o presente contrato produz os seus efeitos a partir do dia 1 de janeiro de 2015, no que se refere às atividades objeto da comparticipação financeira, e termina no dia 31 de dezembro de 2015.

Cláusula Nona

(Resolução de litígios)

- 1- Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são resolvidos por acordo entre as partes.
- 2- Na impossibilidade de acordo, são os mesmos submetidos a arbitragem.
- 3- Da decisão arbitral cabe recurso nos termos legais.

Cláusula Décima

(Regime aplicável)



Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente contrato, aplica-se o disposto no aludido DL n.º 273/2009, de 1 de outubro.

O presente Contrato-Programa de desenvolvimento desportivo foi aprovado por deliberação camarária de ____ de _____ de 2015 ____ e impresso em duplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar.

O regime de comparticipação assumido pelo MST, previsto na Cláusula Segunda do contrato programa em causa, será satisfeito pela rúbrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual têm cabimento, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 2235/2015 de 21 de Setembro de 2015.

O compromisso inerente ao presente contrato está registado no Sistema de Contabilidade com o n.º 2015/2334 datado de 21 de setembro de 2015.

O CDSSC tem a situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida, automaticamente, pelo Serviço de Segurança Social Direta no dia 08 de setembro de 2015 e tem a situação tributária regularizada perante o Estado, conforme certidão emitida, via internet, pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso no dia 26 de maio de 2015.

Santo Tirso, _____ de 2015.

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,



Clube Desportivo de São Salvador do Campo

Fundado em 5 de Outubro de 1997
Travessa Alto do Monte, 89
4795 – 533 São Salvador do Campo

N/Ofício nº 024/2015

Exmo. Sr. Presidente da Câmara
 Municipal de Santo Tirso

Anexo I

I - Programa de Desenvolvimento Desportivo 2015

Futsal:

A Secção de Futsal abrange os escalões de formação (Escolinhas, Infantis, Iniciados, Juvenis, Juniores) envolvendo cerca de 100 atletas.

Atividades a desenvolver:

- Participação no Campeonato Distrital de Futsal (escalão escolinhas)
- Participação no Campeonato Distrital de Futsal (escalão infantis);
- Participação no Campeonato Distrital de Futsal (escalão iniciados);
- Participação no Campeonato Distrital de Futsal (escalão juvenis masculino);
- Participação no Campeonato Distrital de Futsal (escalão juniores masculinos);

Custos com o Programa:

- Campeonato Distrital de Futsal (escalão escolinhas); 4.800,00 €
- Campeonato Distrital de Futsal (escalão infantis); 5.300,00 €
- Campeonato Distrital de Futsal (escalão iniciados); 5.800,00 €
- Campeonato Distrital de Futsal (escalão juvenis masculinos); 6.500,00 €
- Campeonato Distrital de Futsal (escalão juniores masculinos); 7.500,00 €

O Valor orçamentado para as atividades desta modalidade é 29.900.00 €;

Neste valor estão incluídas as inscrições nos campeonatos, exames médicos (obrigatórios), inscrições e seguros de todos os atletas, treinadores e directores, pavilhões para treinos e jogos, deslocações, Forças de Segurança (GNR obrigatório no Escalão Juvenil e Júnior Masculino), bolas e todo o material desportivo necessários para treinos e jogos.

Atletismo:

A secção de Atletismo abrange os escalões de Seniores e Veteranos com 17 Atletas Federados participando em:

- Participação em provas de Atletismo Inter-Clubes, ao nível local e regional;
- **Participação nos Corta Matos Internacionais de Amora, Oeiras e Torres Vedras;**
- Participação no Corta Mato Regional Curto e Longo;
- Participação nas provas do Campeonato Corta Mato da Zona Norte;
- **Participação nas provas do Campeonato Nacional de Corta Mato Curto, e Campeonato Nacional de Corta Mato Longo;**
- Participação nas provas de pista de A.A do Porto e outras.

O Valor orçamentado para as actividades desta modalidade é 8.750.00 €.

II – Realização de eventos desportivos:

- Realização do 17º G. P. Atletismo da Pascoa;(Abril)
- Realização de um Torneio de Ténis; (Abril/Maio)
- Realização de um Torneio de Futsal; (Junho/Julho)
- Realização de um Passeio de BTT; (Setembro)
- Realização do 1º Corta-mato da União de Freguesias; (Novembro)

O Valor orçamentado para a realização destes eventos desportivos, são respectivamente, 8500 € prova atletismo e 5000 € torneio de Futsal e Ténis, 3500 € Passeio de BTT e Corta-Mato 5500 € .Aquisição de viatura 27000 €.

III – Realização de outras actividades:

- Passeio Anual do Clube Desportivo de São Salvador do Campo;
- Comemorações do Aniversário do clube (dia 5 de outubro);

Para qualquer esclarecimento 936569265.

Desde já gratos pela atenção prestada, ficamos aguardar uma decisão da vossa parte, nos despedimos com a mais elevada estima e consideração.

  **Presidente da Direcção**
S. SALVADOR DO CAMPO
TRAVESSA ALTA DO NORTE, N.º 605
125-555 SANTO TIRO

(Ricardo Silvano da Silva Costa)

São Salvador do Campo, 23 de Fevereiro de 2015

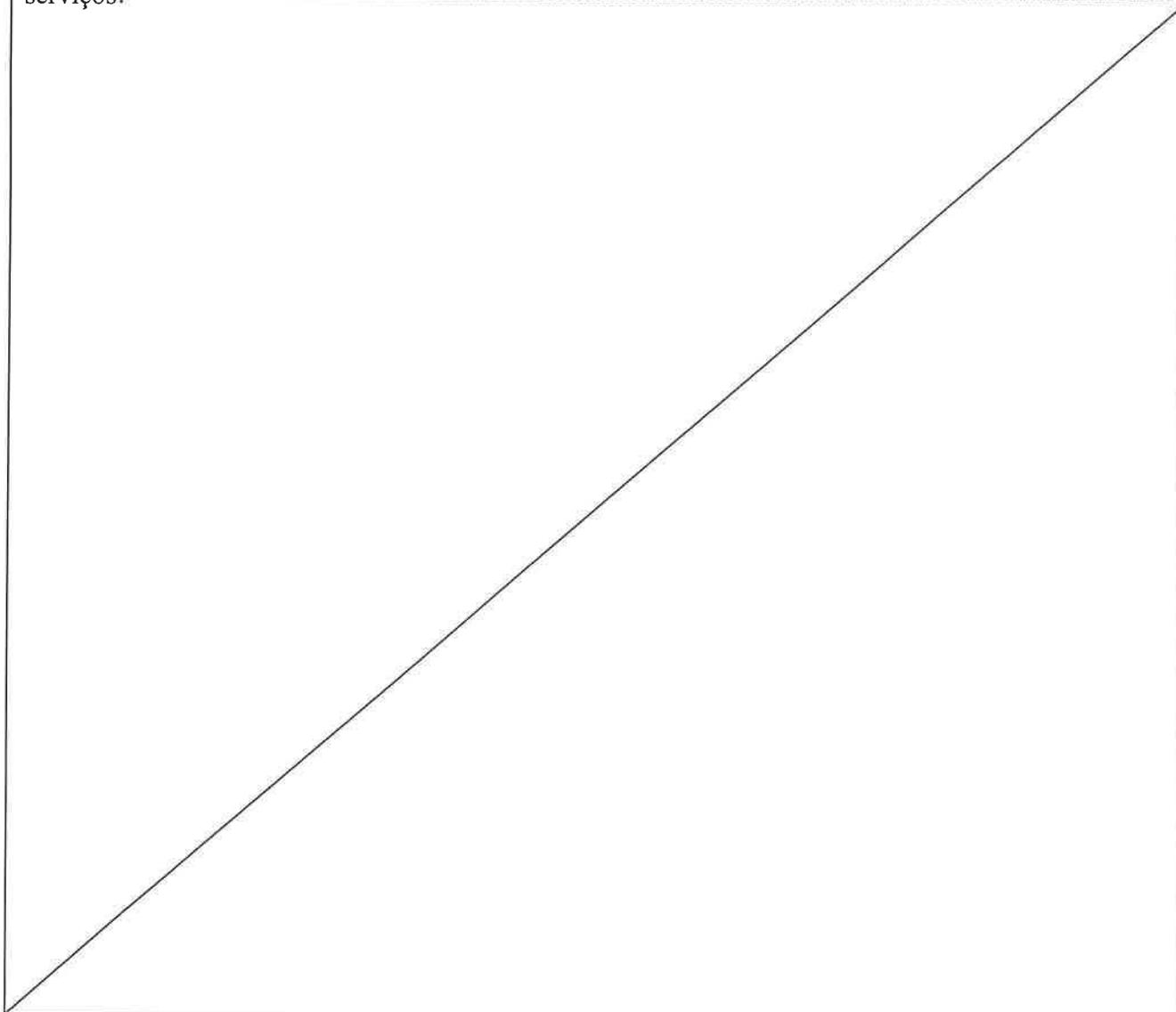


[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

**12. PARECERES PRÉVIOS DA CÂMARA MUNICIPAL RELATIVOS À
CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS.-----**

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista no n.º 12 do artigo 75º da Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para dois mil e quinze, e de harmonia com o número 1 do artigo 3º da Portaria 149/2015, de 26 de maio, deliberasse dar parecer favorável à celebração dos seguintes contratos de aquisição de serviços:-----





12. A) PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TENDO POR OBJETO A REVISÃO DA NORMA DE CONTROLO INTERNO DO MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO.-----

Presente informação da diretora do departamento administrativo e financeiro, de vinte do corrente mês de outubro, registada com o número onze mil quinhentos e um, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação.-----

O senhor presidente propôs, tendo em conta a verificação de todos os requisitos previstos no n.º 6 do referido artigo 75º, e no n.º 2 do artigo 3º da Portaria 149/2015, de 26 de maio, que a câmara municipal deliberasse dar parecer favorável à celebração do contrato referido na aludida informação técnica, cujo valor global estimado é de 8.500,00 € (oito mil e quinhentos euros), mais IVA.-----

A despesa estimada com a celebração do referido contrato de prestação de serviços será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 02022009, conforme proposta de cabimento orçamental número 2492/2015, de dezanove do corrente mês de outubro.-----

Considerando que a celebração do contrato implica a assunção de compromissos plurianuais, que cabem dentro do valor delegado pela assembleia municipal no presidente da câmara, da presente deliberação será dado conhecimento àquele órgão deliberativo na próxima sessão ordinária.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade.-----

Seguidamente, pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.PPM foi feita a seguinte declaração de voto:-----

Ponto 12- A



A declaração de voto dos vereadores do PSD-PPM, como aliás decorre do regimento e da lei, limita-se a justificar, sustentar e fundamentar o sentido de voto, e não para atacar qualquer declaração de voto produzida pela maioria socialista.

Deixamos muito claro que não está em causa, genericamente, o recurso a entidades externas e muito menos o mérito e a necessidade dos serviços a prestar. Também não está em causa, neste caso, o recurso a entidades com competência reconhecida para prestar o serviço subjacente ao parecer prévio em causa.

O que está em causa, neste ponto da ordem do dia, é a discordância que reiteradamente manifestamos, a propósito dos procedimentos administrativos subjacentes à emissão do parecer prévio para recurso à figura do ajuste direto.

Na proposta em discussão, apenas foram dadas explicações sobre a formação do valor, facto que registamos e que pressupõe uma evolução que justificou a alteração do nosso sentido de voto. No entanto, e na nossa opinião, deveria ter-se auscultado outras empresas de reconhecido mérito nesta área, preferencialmente de Santo Tirso.

Deixamos muito claro que compreendemos a necessidade do serviço em causa, tanto mais que esta alteração decorre de recomendações do IGF e dos próprio Tribunal de Contas.

Face ao exposto, os vereadores eleitos nas listas do PSD-PPM, optaram por votar favoravelmente este ponto da ordem dia, na expectativa de que depois desta evolução da maioria socialista, os próximos pareceres prévios venham de encontro às nossas pretensões, e com isso, ganhe o rigor e a transparência.

Santo Tirso, 22 de outubro de 2015



Pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista foi feita a seguinte declaração de voto:-----

“Votamos favoravelmente essencialmente pelas seguintes razões:-----

1. A necessidade de elaborar a Norma de Controlo Interno está perfeitamente justificada com a desatualização do documento aprovado em reunião da câmara de dois mil e um, tendo sido objeto de várias chamadas de atenção pela IGF e pelo Tribunal de Contas.-----

2. O nosso procedimento e votação está perfeitamente justificado nas declarações produzidas aquando da discussão deste documento, qual seja a de tratar-se de uma prestação de serviços altamente especializada e complexa e merecer assim o contacto prévio com a empresa referida, que reúne os requisitos necessários ao bom desenvolvimento da tarefa em causa.-----

3. Estamos seguros que estão cumpridos todos os requisitos legais para que a câmara tenha deliberado favoravelmente a autorização prévia, para desencadear o procedimento administrativo adequado”.-----



12. B) PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS JURIDICOS, NA MODALIDADE DE MANDATO FORENSE, TENDO POR OBJETO INSTAURAÇÃO DE AÇÃO JUDICIAL CONTRA O MUNICÍPIO DA TROFA.-----

Presente informação da diretora do departamento administrativo e financeiro, de vinte do corrente mês de outubro, registada com o número onze mil quinhentos e treze, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação.-----

O senhor presidente propôs, tendo em conta a verificação de todos os requisitos previstos no n.º 6 do referido artigo 75º, e no n.º 2 do artigo 3º da Portaria 149/2015, de 26 de maio, que a câmara municipal deliberasse dar parecer favorável à celebração do contrato referido na aludida informação técnica, cujo valor global estimado é de 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros), acrescido da importância de 1,5 % (um vírgula cinco por cento) sobre todas e quaisquer quantias que venham a ser arbitradas ao município de Santo Tirso na sequência ou em conexão com o objeto da ação judicial a propor. Ao preço contratual acresce IVA à taxa legalmente em vigor.-----

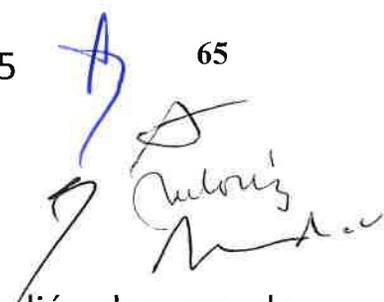
A despesa estimada com a celebração do referido contrato de prestação de serviços será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 020214, conforme proposta de cabimento orçamental número 2608/2015, de dezanove do corrente mês de outubro.-----

Considerando que o contrato poderá implicar a assunção de compromissos plurianuais, para além do valor que foi delegado pela assembleia municipal no presidente da câmara, a presente deliberação será remetida à assembleia municipal para autorização da assunção de compromissos plurianuais, ou ratificação da respetiva decisão, caso o procedimento venha a ser aberto antes da próxima sessão ordinária da assembleia municipal.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade.-----

Pelos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.PPM foi feita a seguinte declaração:-----

Ponto 12- B

Handwritten signature and initials in blue ink, including a large 'A' and the name 'Chelouiz'.

A declaração de voto dos vereadores do PSD-PPM, como aliás decorre do regimento e da lei, limita-se a justificar, sustentar e fundamentar o sentido de voto, e não para atacar qualquer declaração de voto produzida pela maioria socialista.

Deixamos muito claro que não está em causa, genericamente, o recurso a entidades externas e muito menos o mérito e a necessidade dos serviços a prestar. Também não está em causa, neste caso, o recurso a entidades com competência reconhecida para prestar o serviço subjacente ao parecer prévio em causa.

O que está em causa, neste ponto da ordem do dia, é a discordância que reiteradamente manifestamos, a propósito dos procedimentos administrativos subjacentes à emissão do parecer prévio para recurso à figura do ajuste direto.

Na proposta em discussão, apenas foram dadas explicações sobre a formação do valor, facto que registamos e que pressupõe uma evolução que justificou a alteração do nosso sentido de voto. No entanto, e na nossa opinião, deveria ter-se auscultado outros gabinetes e/ou advogados, nomeadamente na praça de Santo Tirso, onde existem advogados com competência reconhecida em matéria do direito administrativo.

Deixamos muito claro que estamos com a câmara e com Santo Tirso, na defesa dos superiores interesses do concelho, e por isso, também entendemos que a câmara de Santo Tirso deve fazer tudo o que está ao seu alcance para que os protocolos assinados sejam cumpridos, e que Santo Tirso seja ressarcido dos montantes que a justiça vier a determinar.

Face ao exposto, os vereadores eleitos nas listas do PSD-PPM, optaram por votar favoravelmente este ponto da ordem dia, na expectativa de que depois desta evolução da maioria socialista, os próximos pareceres prévios venham de encontro às nossas pretensões, e com isso, ganhe o rigor e a transparência.

Santo Tirso, 22 de outubro de 2015


Chanceler Sofia Cruz de Oliveira
Macedo



Seguidamente pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista foi feita a seguinte declaração de voto:-----

“Votamos favoravelmente essencialmente pelas seguintes razões:-----

1. A necessidade de instaurar a ação judicial em causa está perfeitamente fundamentada na informação técnica presente na reunião. Para instaurar a ação é obrigatória a constituição de advogado.-----

2. Como dissemos no ponto anterior, reiteramos que o nosso procedimento e votação está perfeitamente justificado nas declarações produzidas aquando da discussão do documento presente a reunião, qual seja a de tratar-se de uma prestação de serviços altamente especializada e complexa, de grande responsabilidade e merecer assim o contacto prévio com escritório de advogados de reconhecido mérito, e que por isso reúne os requisitos para o bom desenvolvimento do serviço em causa.-----

3. Estamos seguros que estão cumpridos todos os requisitos legais para que a câmara tenha deliberado favoravelmente a autorização prévia, para desencadear o procedimento administrativo adequado.-----

4. Por último, lembramos que as diversas aquisições de serviços têm particularidades diferentes e que, por isso dentro dos requisitos legais, também merecem tratamento diferente. Obviamente que, perante uma prorrogação ou renovação de contrato, daremos informação imediata sobre a contraparte.-----

· Faremos de igual modo em situações semelhantes às que hoje estiveram presentes em reunião, em que a especificidade e/ou complexidade do serviço a prestar justifica um contacto prévio com o eventual prestador do serviço, caso em que damos conhecimento dessa informação. Uma terceira situação são aquelas prestações de serviços em que, embora justificada a necessidade, podem ser executadas por várias entidades, e quando o pedido de parecer prévio vem à câmara municipal ainda não está determinada, nem é determinável, a contraparte, porque só posteriormente vão ser



[Handwritten signature]

desencadeados os respetivos procedimentos, de acordo com o previsto no Código dos Contratos Públicos”.



PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO.-----

Findo o período da ordem do dia, o senhor presidente, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 49º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro e artigo 14º do regimento da câmara municipal, abriu um período para intervenção do público assistente a esta reunião.-----

Apesar de não haver inscrições para intervenção, conforme previsto no n.º 5 do referido artigo 14º, o senhor presidente da câmara, ao abrigo do n.º 6 do mesmo artigo, autorizou a intervenção dos presentes que o quisessem fazer.-----

Nenhum dos presentes usou da palavra.-----

[Handwritten marks: a blue arrow pointing up and a blue scribble]

ENCERRAMENTO.-----

A reunião foi encerrada eram: Dezassex horas e trinta e cinco minutos.-----

E para constar se lavrou a presente ata que tem setenta folhas, e um documento anexo (anexo I relativo ao item cinco), apenas utilizadas no anverso, que eu *Fania Adriana*

Sapelo funcionária designada para secretariar a reunião subscrevo e vai ser assinada por quem presidiu.

[Large handwritten signature]

APROVAÇÃO DA ATA.-----

A presente ata foi aprovada pelo executivo camarário em reunião de 2015/11/05, conforme consta do item um da respetiva ata (folhas noze da respetiva minuta).-----

A Secretária,

Adriana Sapelo